

EDITAL nº1/25

Eu, José Pedro Ribeiro, Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e Desenvolvimento Local, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.ª Presidente, através do seu despacho nº 17/2021-2025 de 03 de novembro de 2021:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº1 do art.º 22º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que está aberto o período de consulta pública a todos os interessados, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar que sejam decorridos 8 (oito) dias úteis sobre a data de afixação do presente edital, relativa ao pedido de aprovação ao Loteamento nº 959/24, respeitante à propriedade sita em Avenida do Mar Parcela 121, Aroeira, União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda apresentado por AZ Vision-Consultoria e Investimentos, Lda que tem por objeto:

A constituição de 4 lotes, destinados a habitação com 2 pisos + cave. O projeto prevê 2 fogos para cada lote, com área habitacional de 320m², cada um, totalizando 4 fogos e 1280m² de construção. Todas as restantes características definidas por lote constam da planta de síntese anexa ao pedido.-----

A cedência para Domínio Municipal:

- De uma área de 550m² proveniente da descrição n.º 14624/200060704 da freguesia da Charneca da Caparica destinada a Equipamento. -----
- A efetivação do pagamento em numerário da compensação pelo défice de cedência de 26 m², decorrente da necessidade de cumprimento dos parâmetros do PDM -----

A cedência para Domínio Público:

- Da área de 1293 m² proveniente da descrição n.º 14624/200060704 8 da freguesia da Charneca da Caparica destinada a arruamentos e passeios. -----

Mais se informa que o pedido foi analisado pelos serviços municipais verificando-se que o mesmo cumpre os parâmetros urbanísticos definidos para o local. -----

Não se verificam inconvenientes na pretensão apresentada, considerando-se enquadrada no disposto nos nº 2/3 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 93 de 14 de maio de 2008.-----

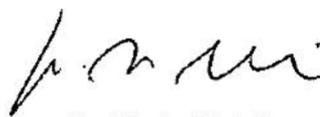
Os interessados poder-se-ão pronunciar por escrito no prazo supra identificado mediante requerimento dirigido à Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Almada.-----

Informa-se que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada. Para o efeito deverá previamente ser solicitada a respetiva consulta através do formulário “consulta de processo”, disponível no Balcão Virtual do site da Câmara Municipal de Almada.-----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo.-----

Almada, 16 de janeiro de 2025. -----

O Vereador das Infraestruturas e Obras Municipais, Administração Urbanística, Economia e
Desenvolvimento Local



(José Pedro Ribeiro)